



EDITAL Nº 005/2021 – PROEC/DAE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA PERMANÊNCIA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), visando colaborar com a superação das desigualdades financeiras e garantir condições mínimas que contribuam com a formação dos(as) estudantes da UNESPAR, torna pública a abertura das inscrições para o **Programa Institucional de Bolsa Permanência da Unespar**.

1. FINALIDADE E OBJETIVO

1.1 Concessão de 35 bolsas – 5 bolsas para cada *Campus* - para estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da Unespar com comprovada dificuldade financeira para se manter na universidade por questão de vulnerabilidade socioeconômica, visando garantir a permanência e a qualidade da formação acadêmica.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta chamada estudantes regularmente matriculados(as) e que estejam frequentando os cursos de graduação da Unespar com comprovada dificuldade financeira para se manter na universidade, cuja renda familiar bruta *per capita* seja igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio nacional;

2.2 É **vedada** a participação de estudante que já tenha concluído curso de graduação, inclusive tecnológico, em qualquer instituição de ensino;

2.3 Será concedida uma bolsa por família;

2.4 O(A) candidato(a) não deve ter pendências junto ao Estado do Paraná, conforme registro do CADIN – Cadastro Informativo Estadual.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para concorrer a bolsa permanência o(a) estudante deverá:

3.1 Preencher o Questionário Socioeconômico disponível em:

<https://forms.office.com/r/CVubJghP5p>

3.2 Preencher formulário de inscrição (anexo I deste edital) e protocolá-lo via SIGES para a Divisão de Assuntos Estudantis do *campus* do(a) candidato(a).

Período de Inscrição: de 01/07/2021 a 11/07/2021.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Serão destinados para este Programa R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o financiamento de 35 (trinta e cinco) bolsas de permanência, sendo 5 (cinco) bolsas por *campus* da Unespar, com duração de até 05 (cinco) meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária.**

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS

5.1 A avaliação/classificação das inscrições será feita por uma comissão instituída em cada *campus* denominada por **Comissão de Seleção Local** e composta pelos seguintes representantes:

- Divisão de Assuntos Estudantis do *campus* (1 membro);
- Divisão de Ensino de Graduação do *campus* (1 membro);
- Centro de Educação em Direitos Humanos (1 membro);
- Estudantes (1 membro).

5.2 As bolsas serão concedidas a partir da divulgação do resultado e terão duração de **até 05** meses mediante o cumprimento dos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a classificação de acordo com a maior somatória de pontos estabelecidos conforme quadro de pontuação.

Quadro 1 – Pontuação

Critérios	Pontuação
Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo.	4 pontos
Renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a $\frac{1}{2}$ e até 1 salário mínimo.	3 pontos
Renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 1 e até $1\frac{1}{2}$ salários mínimos.	2 pontos
Estudantes com 1 (um) filho menor.	1 ponto
Estudante com 2 (dois) ou mais filhos menores.	2 pontos
Estudantes (ou dependentes) que tenham alguma deficiência e/ou doença que requer tratamento contínuo.	1 ponto
Estudante originário de escola pública (Ensino médio em escola pública)	1 ponto

5.3 Critérios de desempate:

- 1º menor renda bruta *per capita*;
- 2º estudantes matriculados(as) no 1º ou 2º ano no curso de graduação;
- 3º menor idade.

5.3.1 Caso, mesmo diante da aplicação dos critérios de desempate estabelecidos neste edital, situações de empate entre candidatos(as) se mantenham, a Comissão de Seleção Local deverá atribuir critérios que atendam as especificidades locais/regionais dos *campi* da Unespar.

6. CRONOGRAMA

- Período de inscrições: **01/07/2021 a 11/07/2021;**
- Homologação das inscrições por meio de edital publicado pela **Comissão de Seleção Local: 14/07/2021;**
- Divulgação da classificação geral (15 primeiros colocados) por *campus* e convocação dos 5 (cinco) primeiros classificados por meio de edital publicado pela **Comissão de Seleção Local**, para envio da documentação até dia **19/07/2021;**
- Envio dos documentos pelos(as) 5 (cinco) primeiros(as) estudantes classificados(as) e convocados(as) à **Comissão de Seleção Local** até cinco (5) dias úteis após a divulgação do edital de classificação e convocação, conforme publicação no site da UNESPAR, no campo “Assuntos Estudantis” e orientação no item 7 deste Edital;
- Divulgação da análise documental e publicação do resultado final: até 5 (cinco) dias úteis após encerramento do prazo do envio dos documentos;
- Vigência da bolsa: agosto a dezembro de 2021;
- O prazo para interposição de recurso é de 48 horas a partir do dia e hora da publicação dos editais no *site* da Unespar.

6.1 Caso o(a) estudante classificado(a) dentro do número de bolsas disponíveis no *campus* não envie a documentação ou esta não atenda às especificações do edital, a **Comissão de Seleção Local** poderá realizar novas convocações até as vagas serem preenchidas.

Quadro 2 – Síntese do Cronograma

Atividade	Período
Período de inscrição.	01 a 11/07
Homologação das inscrições.	14/07
Divulgação dos(as) classificados(as) e convocação dos(as) cinco primeiros(as) colocados(as) em cada <i>campus</i> .	Até 19/07
Envio da documentação pelos (as) convocados (as).	Até 23/07
Divulgação da análise documental com o resultado final.	Até 30/07

7. DOS DOCUMENTOS

7.1 O(A) candidato(a) convocado(a) entre os cinco primeiros(as) colocados(as) em cada *campus*, deverá enviar a documentação digitalizada para a Divisão de Assuntos Estudantis do *campus* em que está matriculado(a) por meio de protocolo via SIGES até 5 (cinco) dias após a divulgação do Edital de Classificação e Convocação. Os prazos e demais procedimentos para o envio da documentação serão disponibilizados no edital de Classificação e Convocação divulgado pela Comissão de Seleção Local;



7.2 Os documentos deverão comprovar as informações declaradas no **Questionário Socioeconômico** preenchido pelo(a) candidato(a);

7.3 Faz parte da documentação obrigatória o anexo II deste edital - **Declaração de Situação Financeira**;

7.4 Os documentos comprobatórios de cada item do Questionário Socioeconômico estão relacionados no **Quadro 3 - Documentação**.

Quadro 3 – Documentação

Identificação do(a) estudante (itens 1 a 15)	Documentos pessoais (RG e CPF, ou CNH); Registro de nascimento de dependentes, quando for o caso; Certidão de casamento; Declaração de União Estável; Averbação da Separação ou Divórcio. No caso de separação não legitimada, declaração com assinatura dos dois envolvidos e duas testemunhas; Certidão de Óbito; Declaração de matrícula da Unespar (solicitação via SIGES); Histórico escolar do Ensino Médio quando houver necessidade de comprovar 'vida escolar' na rede pública de educação.
Identificação do grupo familiar/ situação de saúde (itens 16 e 17)	Documentos pessoais que comprovem parentesco (ex. certidão de nascimento, RG, etc); Laudo médico com CID – Classificação Internacional de Doença; Comprovante de gastos com tratamento contínuo (receita médica e notas fiscais de compra dos medicamentos dos 3 últimos meses).
Renda (item 19 a 21)	Estudantes Todos os(as) estudantes deverão apresentar CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (remunerações e benefícios) dos últimos 12 meses; Informações sobre como obter CNIS no endereço eletrônico: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/ Estudantes e grupo familiar Os documentos deverão ser entregues conforme a atividade exercida pelos membros declarados pertencentes ao grupo familiar, o qual é compreendido como todas as pessoas que contribuem para a renda familiar. Assalariados <ul style="list-style-type: none">• Contracheques dos três últimos meses;• Declaração de IRPF (último ano);• CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou atividade similar;• Extratos bancários dos últimos três meses. Atividade Rural <ul style="list-style-type: none">• Declaração de IRPF (último ano);• Extratos bancários dos últimos três meses;• Notas fiscais (recibos) de vendas dos últimos três meses;• Comprovante de filiação sindical rural, se for o caso;• Comprovante de remuneração, se for o caso.

	<p>Aposentados e pensionistas</p> <ul style="list-style-type: none">• Extrato do pagamento do último benefício;• Extratos bancários dos últimos três meses. <p>Autônomos e profissionais liberais</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração de IRPF (último ano);• Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;• Extratos bancários dos últimos três meses. <p>Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração de IRPF (último ano);• Extratos bancários dos últimos três meses;• Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento. <p>Rendimentos informais e desempregados</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração de IRPF (último ano);• Extratos bancários dos últimos três meses;• Declaração assinada pelo interessado e duas testemunhas (números de documentos devem constar na declaração) com descrição da atividade e renda, no caso de trabalho informal. <p>Estagiário, Monitor, Bolsista</p> <ul style="list-style-type: none">• Contrato de Estágio;• Extratos bancários dos últimos três meses. <p>Caso a família seja beneficiária dos programas federais de transferência de renda ou tenha inscrição no Cadastro Único dos Programas Sociais, apresentar cópia do extrato de pagamento do último benefício e/ou número de inscrição no Cadastro Único. Esses documentos podem ser solicitados na Secretaria de Assistência Social do município de origem.</p> <p>Caso o estudante seja beneficiário de pensão alimentícia apresentar documento assinado pelo Juiz (ou Escritura Pública feita em Cartório) do cumprimento do pagamento da pensão, com os valores a serem pagos. Caso a pensão não seja legalizada, trazer declaração autenticada em cartório de quem faz os pagamentos da pensão atestando o valor que paga mensalmente.</p> <p>Caso o estudante não declare grupo familiar, os documentos apresentados referentes a renda do estudante devem comprovar seu autossustento.</p> <p>Caso o estudante ou grupo familiar não se enquadrem em nenhuma das possibilidades de comprovação de renda mencionadas nesse edital por se declarar hipossuficiente deverá ser feita uma Declaração de Hipossuficiência escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83.</p>
--	---

7.5 O(A) candidato(a) que não tenha condições de apresentar algum/alguns dos documentos exigidos no **Quadro 3 – Documentação** poderá substituí-lo(s) por declaração escrita e assinada pelo(a) próprio(a) interessado(a), conforme previsto na Lei 7.115/83;

7.6 Os documentos que forem substituídos por declarações escritas e assinadas pelo(a) próprio(a) interessado(a), conforme previsto na Lei 7.115/83, deverão ser identificados conforme o Quadro 3 e apresentar justificativa da impossibilidade de sua apresentação;



7.7 Os documentos que forem substituídos por declarações escritas e assinadas pelo(a) próprio(a) interessado(a) conforme previsto na Lei 7.115/83, terão o teor analisado e poderão ser indeferidas no processo de classificação do(a) candidato(a) caso seu conteúdo não ateste o item em questão. **Para esse caso não serão deferidos os pedidos de recurso;**

7.8 A **Comissão de Seleção Local** poderá solicitar aos(às) candidatos(as) a apresentação dos documentos originais para devidas conferências e autenticações.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados referentes à seleção interna dos(as) bolsistas serão enviados à Diretoria de Assuntos Estudantis pelas Divisões de Assuntos Estudantis dos *campi* e serão divulgados no site da UNESPAR, no link: <https://www.unespar.edu.br/estudantes>

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 O recurso poderá ser interposto em até 48 horas a contar da divulgação dos editais e deverá ser protocolado à Divisão de Assuntos Estudantis do *campus*;

9.2 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico, redes sociais, etc.), e/ou remetido fora do prazo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 O(A) candidato(a) deverá enviar à Divisão de Assuntos Estudantis de seu *campus* Ficha Cadastral (anexo III deste edital) preenchida com dados bancários do Banco do Brasil em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do edital em que foi contemplado com a bolsa;

10.2 Assinar mensalmente até o 5ª (quinto) dia útil de cada mês os documentos (recibo e declaração de situação financeira) emitidos pelas Divisões de Assuntos Estudantis dos *campi*.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Local.

Paranavaí, 01 de julho de 2021.

aa. DAE/PROEC



EDITAL N° 005/2021 – PROEC/DAE

Programa Institucional de Bolsa Permanência

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Endereço:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:

DADOS ACADÊMICOS

Curso:	Campus:
Série	Ano de Ingresso:

Declaro ter ciência e concordar com todas as condições do Edital 005/2021 – PROEC/DAE, e não ter concluído nenhum curso de graduação, inclusive tecnológico, em qualquer instituição de ensino, não ter passado por processo de jubramento e não ter pendências junto ao Estado do Paraná, conforme registro do CADIN – Cadastro Informativo Estadual.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura:

Nome Legível:



EDITAL Nº 005/2021 – PROEC/DAE

Programa Institucional de Bolsa Permanência

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Eu,, RG Nº,
CPF Nº, declaro que passo por dificuldades financeiras para me
manter na Universidade, conforme atestam os documentos em anexos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura:

Nome Legível:



EDITAL Nº 005/2021 – PROEC/DAE

Programa Institucional de Bolsa Permanência

ANEXO III

FICHA CADASTRAL DO (A) BOLSISTA

Campus da Unespar: _____

Responsável pela Divisão de Assuntos Estudantis: _____

Identificação do(a) Bolsista

Nome completo	
E-mail	
Telefone fixo e/ou celular	
Número da conta corrente (BB)	
Agência do Banco (BB)	
Siaf	

Bolsista

Divisão de Assuntos Estudantis

_____, ____ de _____ de 2021.